

# Ciências Sociais e Direito 2

Renata Luciane Polsaque Young Blood  
(Organizadora)



Renata Luciane Polsaque Young Blood  
(Organizadora)

## Ciências Sociais e Direito 2

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © da Atena Editora  
**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Diagramação e Edição de Arte:** Lorena Prestes  
**Revisão:** Os autores

#### **Conselho Editorial**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b> <b>(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
---	--

C569	Ciências sociais e direito 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Renata Luciane Polsaque Young Blood. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Ciências Sociais e Direito; v. 2)
------	--

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-85-7247-263-0  
DOI 10.22533/at.ed.630191604

1. Ciência sociais. 2. Direito. 3. Sociologia. I. Blood, Renata  
Luciane Polsaque Young.

CDD 307

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

As Ciências Sociais reúnem campos de conhecimento com foco nos aspectos sociais das diversas realidades humanas. Entre eles pode-se citar o Direito, a Economia, a Administração e o Serviço Social. A partir da abordagem transdisciplinar destes conhecimentos, é possível estimular uma nova compreensão da realidade por meio da articulação de elementos que perpassam entre, além e através de temas comuns, numa busca de compreensão de fenômenos complexos, como as necessidades da sociedade e o viver em sociedade.

A Coletânea Nacional “Ciências Sociais e Direito” é um *e-book* composto por 21 artigos científicos que abordam assuntos atuais com a perspectiva transdisciplinar, como: as relações de trabalho sob a perspectiva constitucional de igualdade e proteção contra o assédio moral, os novos caminhos do direito processual penal para a execução da pena e o impacto dos precedentes judiciais e a sua evolução histórica no Brasil, entre outros.

Mediante a importância, necessidade de atualização e de acesso a informações de qualidade, os artigos elencados neste *e-book* contribuirão efetivamente para disseminação do conhecimento a respeito das diversas áreas das Ciências Sociais e do Direito, proporcionando uma visão ampla sobre estas áreas de conhecimento.

*Desejo a todos uma excelente leitura!*

*Prof. Ms. Renata Luciane Polsaque Young Blood*

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA PARA OS INTERESSADOS NA DOCÊNCIA	
Ingrid Pita de Castro Barbosa Rafael Azevedo de Amorim Nelson Ricardo Gesteira Monteiro Filho Anderson Pereira de Araújo Ana Beatriz Lima Pimentel	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916041</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>6</b>
MONITORIA ACADEMICA: DESAFIOS E SOLUÇÕES EM UM CASO PRÁTICO	
Ana Patrícia Holanda de Lima (ID)	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916042</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>11</b>
DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE: CAMINHOS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA O JOVEM	
Francilda Alcantara Mendes Polliana de Luna Nunes Barreto Francisca Vilândia de Alencar	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916043</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>20</b>
EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E DESAFIOS ATUAIS	
Erisangela Nunes Hohenfeld Santos Teresa Cristina Ferreira De Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916044</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>33</b>
LINGUAGEM HERMÉTICA, DISCURSO JURÍDICO E BARREIRAS DE ACESSO À JUSTIÇA	
Tauã Lima Verdán Rangel	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916045</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>43</b>
MONTEIRO LOBATO: um diálogo entre a literatura e o Direito a partir da obra O presidente negro	
Luiz Carlos de Sá Campos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916046</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>56</b>
A PRIVACIDADE NO MUNDO VIRTUAL E O DIREITO	
Augusto Ramon Simão Maia Wagneriana Lima Temóteo Camurça	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916047</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>75</b>
BLOQUEIO DO WHATSAPP NO BRASIL COMO QUESTÃO DE DIREITO INTERNACIONAL	
Ana Abigail Costa Vasconcelos Alves Marcus Vinicius Martins Brito	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916048</b>	

<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>85</b>
ANÁLISE SOBRE A COMPETÊNCIA DO COMBATE AO BULLYING, CYBERBULLYING E CYBERSTALKING PELOS PODERES CAPIXABAS – PODER LEGISLATIVO	
Sátina Priscila Marcondes Pimenta Frederico Jacob Eutrópio Fabiana Campos Franco	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6301916049</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>91</b>
O DIREITO FUNDAMENTAL À PRIVACIDADE E A NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO COMO MECANISMO DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DISPOSTOS NA INTERNET	
Thaís e Silva Albani	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63019160410</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>108</b>
A LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E SUA INADEQUAÇÃO A QUESTÃO DE INCONGRUÊNCIA DE GÊNERO PERCEBIDA PELOS TRANSEXUAIS: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA ADEQUAÇÃO À REALIDADE DA PERCEÇÃO DE GÊNERO A IDENTIDADE CIVIL	
Fabiola de Oliveira da Cunha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63019160411</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>121</b>
ANÁLISE DO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA CAÇADOR DE SUBSISTÊNCIA: Estatuto do Desarmamento <i>versus</i> PL Nº 3.722/2012	
Marcos José Fernandes de Freitas José Bruno Rodrigues Jales	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63019160412</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>134</b>
PODE CASAR? ANÁLISE LEGISLATIVA DO CASAMENTO HOMOAFETIVO NO BRASIL	
Pedro Citó de Souza Lucas de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63019160413</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>144</b>
DIREITO A MELHOR IDADE: IDOSOS AGUARITADOS NO LAR MENINO JESUS DE SOLÂNEA - PB E A TRANSGRESSÃO DO DIREITO À CIDADANIA, CONVIVÊNCIA SOCIAL E FAMILIAR	
Edmilson Nunes de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63019160414</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>154</b>
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS E OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELA INFLUÊNCIA DO PODER ECONÔMICO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Antonia Jessica Santiago Mesquita	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63019160415</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>162</b>
A PREMISSA DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL DIANTE À CONTEXTUALIZAÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA GARANTIA FUNDAMENTAL À SAÚDE	
Flávio Ricardo Milani Corrêa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63019160416</b>	

<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>178</b>
A PUBLICIDADE DIRECIONADA AO PÚBLICO INFANTIL E A CONSTITUCIONAL PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Ana Emília Bressan Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.63019160417	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>192</b>
DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, CRISE HÍDRICA E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: INTERCONEXÕES EM UM CENÁRIO DE CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS	
Tauã Lima Verdán Rangel	
DOI 10.22533/at.ed.63019160418	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>208</b>
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL HETERÓLOGA: UMA PONDERAÇÃO ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS	
Luiza Radigonda Lopes	
Sofia Pereira Ticianelli	
DOI 10.22533/at.ed.63019160419	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>213</b>
O PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL	
Isabela Conceição Oliveira Pereira	
Ana Carolina Rozendo de São José	
DOI 10.22533/at.ed.63019160420	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>222</b>
AS TRANSFORMAÇÕES DA INTIMIDADE NA PÓS-MODERNIDADE: UMA ANÁLISE DO SERIADO BLACK MIRROR À LUZ DO DIREITO AO ESQUECIMENTO	
Maynara Costa de Oliveira Silva	
Arthur Gabriel Gusmão	
DOI 10.22533/at.ed.63019160421	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>236</b>
O CARRINHO E A BONECA: O ALICERCE PARA A (DES) CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DESIGUAL	
Fabianne da Silva de Sousa	
Marcus Vinícius Delarissa do Amaral	
Laryssa Wolff Diniz	
DOI 10.22533/at.ed.63019160422	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....	<b>248</b>

## ANÁLISE SOBRE A COMPETÊNCIA DO COMBATE AO BULLYING, CYBERBULLYING E CYBERSTALKING PELOS PODERES CAPIXABAS – PODER LEGISLATIVO

**Sátina Priscila Marcondes Pimenta**

Faculdade Estácio de Sá de Vitória

Vitória – Espírito Santo

Faculdade Multivix Vila Velha e Cariacica

**Frederico Jacob Eutrópio**

Faculdade Multivix Vila Velha e Cariacica

Vila Velha-Espírito Santo

**Fabiana Campos Franco**

Fabra – Faculdade Brasileira e FAESA

Serra-Espírito Santo

**RESUMO:** O presente trabalho busca compreender as ações dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) quanto ao tema bullying, cyberbullying e cyberstalking. Trata-se de pesquisa qualitativa, realizada através de aplicação de questionário estruturado e análise de discurso dos representantes destes poderes sobre o tema. Os resultados evidenciam uma falta de interesse dos representantes do Poder Legislativo do Estado do Espírito Santo sobre o tema, entretanto tramita na esfera Federal projetos de lei para combater esse tipo de ação. O Legislativo capixaba exime-se da responsabilidade sobre o assunto e encontra-se muito atrasado em relação aos problemas da sociedade, preocupados mais a dar nomes a ruas do que atualizar-se e efetivamente produzir o que a população almeja.

**PALAVRAS-CHAVE:** Bullying, Cyberbullying, Cyberstalking, poder legislativo, responsabilidade.

**ABSTRACT:** The present work seeks to understand the actions of the three branches of power (Executive, Legislative and Judiciary) on the subject of bullying, cyberbullying and cyberstalking. It is a qualitative research, carried out through the application of a structured questionnaire and discourse analysis of the representatives of these branches of power on the subject. The results show a lack of interest on the part of the representatives of the Legislative Branch of the State of Espírito Santo on the subject, but in the process Federal law deals with laws to combat this type of action. The Legislative Capixaba exonerates itself from responsibility on the subject and finds itself far behind in relation to the problems of society, more concerned with naming streets than updating itself and effectively producing what the population wants.

**KEYWORDS:** Bullying, Cyberbullying, Cyberstalking, Legislative Branch, responsibility.

### 1 | INTRODUÇÃO

A mídia vem dando especial enfoque em relação ao bullying e suas espécies o



cyberbullying e cyberstalking haja visto que as consequências destas ações têm chamado atenção da sociedade pelos seus extremismos.

Segundo Schultz (2012, p. 247-254), o vocábulo bullying, que é originário da língua inglesa e não possui tradução correspondente na língua portuguesa, advém da expressão bully, equivalente a “valentão” ou “tirano”. Apesar de não haver exata tradução, pode-se definir o bullying como intimidação, ameaça, tirania, opressão, humilhação ou maltrato.

Os comportamentos que constituem violência psicológica como o bullying que se dão em ambientes virtuais são chamados de cyberbullying ou bullying virtual ou eletrônico e também o cyberstalking, seu maior problema é que como os mesmos se dão em um meio virtual onde as informações são compartilhadas de forma constantes chega a ser impossível controlá-lo após a ação. As ações preventivas acabam sendo o ponto principal para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário quanto as ações de bullying, cyberbullying e cyberstalking

No Poder Legislativo possuímos propostas de leis que tramitam na esfera Federal e também dentro de alguns Estados. O projeto, 236/2012, do Senado pretende levar a figura do bullying para o rol de condutas delituosas existentes no Direito brasileiro, conforme se depreende da leitura do anteprojeto do novo Código Penal. Assim como a proposta de Lei da Câmara nº 68/2013 que visa a instituição do o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional. Quanto ao cyberbullying possuímos o Projeto de Lei do Senado 21/2013, que visa a criminalização do ato praticado por meio virtual.

No dia 06 de novembro de 2015, foi promulgada a lei 13.185 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), que determinada a realização de ações por diferentes membros da sociedade – públicos ou privados- na prevenção e combate deste comportamento. Indicando inclusive as competências e deveres dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário quanto ao tema. Ainda tramitam no legislativo federal dois projetos de lei: 236/2013 (Senado) e 68/2013 (Câmara de Deputados Federais)

Assim sendo o presente artigo, ainda em produção, devido a continuidade de Projeto de Iniciação Científica, visa a análise de um dos três Poderes –Legislativo- quanto a sua atuação, buscou levantar qual a concepção do destes poderes e as suas ações em andamento ou concluídas quanto ao bullying, cyberbullying e cyberstalking.

Para isso foram contatados vereadores, aos quais fora aplicado questionário estruturado que versa desde o conhecimento dos mesmos sobre o tema até a quem eles atribuem a responsabilidade de prevenção e combate do bullying, cyberbullying e cyberstalking.

## **2 | A PERCEPÇÃO DO LEGISLATIVO CAPIXABA QUANTO AO TEMA BULLYING**

## E SUAS ESPÉCIES

Em busca das informações quanto a percepção do legislativo capixaba sobre o tema bullying e suas espécies (cyberbullying e cyberstalking), realizou-se questionário estruturado com dez perguntas referentes ao tema.

Inicialmente foram levantados o número de municípios do Estado do Espírito Santo (78) e os mesmos foram agrupados em microrregiões (10) sendo a partir disto determinado a entrevista de pelo menos um vereador que representasse esta cidade ou região. Segue quadro de cidades e regiões.

Os contatos foram iniciados em setembro de 2015 e findaram-se em novembro de 2015, com o total de 120 contatos telefônico, sendo que o mínimo de tentativas determinadas por representante foram quatro. Após o contato telefônico era encaminhado e-mail com resumo do projeto e com o questionário preparado. Foram realizadas apesar das tentativas apenas 05 entrevistas.

Houve a percepção de que os municípios do interior não possuem representação efetiva na área da educação, pois mesmo quando alegado que a entrevista poderia ser realizada por meio de resposta ao questionário por e-mail, por via telefone com hora e dia marcador ou ainda por Skype, não houve a disponibilidade para a participação.

Abaixo estão alguns trechos de maior relevância das entrevistas efetuadas. Serão apresentadas as temáticas tratadas nas perguntas do questionário e a descrição literal das respostas dos entrevistados.

### **a) Sobre Educação Básica na sua Cidade:**

A Educação básica no Município de Viana está em consonância com a Proposta com as diretrizes nacionais. Essas diretrizes estabelecem que, a organização do currículo deve constituir-se em função das peculiaridades de seu meio e das características próprias dos seus estudantes, não se restringindo às aulas das várias disciplinas.

Luzinete Deolindo – Vereadora de Viana/ES

Dentre as outras respostas estavam que a educação básica em si é referência no país, onde se encontram professores bem qualificados e preparados para a atuação na área do saber, conseguindo assim transmitir o conhecimento para seus alunos de uma forma mais motivada, para alavancarem em seu sucesso profissional.

### **b) Sobre Projeto de Lei da Câmara de Vereadores voltado para o Bullying e Cyberbullying:**

A motivação para criação de um Projeto de Lei que educasse as crianças sobre a violência advinda do Bullying, surgiu quando eu era educador e senti na pele nas escolas, muitos alunos menosprezando colegas por conta da cor, do cabelo, da etnia, ou até mesmo por serem deficientes. Há alguns anos não era chamado de bullying e sim de excluídos. Percebi crianças que não tinham grupinhos, no futebol alguns não jogavam por serem excluídos. E tudo isso chama atenção. Venho de

uma família muito humilde e sofreu isso na infância e não sabia que era bullying.

Ozeias Lopes – Vereador de Cariacica/ES

Dos quatro municípios em que foram feitas a pesquisa somente dois tem projeto relacionado diretamente ao tema, sendo que o projeto de Lei foi protocolado pelo vereador após o recebimento do e-mail com o resumo do Projeto de Iniciação Científica. Os demais disseram ainda não haver no município ações do legislativo a respeito do tema, mas que se interessaram e que buscarão mais informações sendo possível criação de propostas com este teor.

### **c) Função do Poder Legislativo no combate ao Bullying e Cyberbullying:**

A função do Poder Legislativo é fazer os projetos de lei e o Poder Executivo é quem tem a função de executar e divulgar.

Luis Emanuel – Vereador de Vitória/ES (ENTREVISTADO 3)

Para os mesmos o Poder Legislativo tem a função de criar e elaborar projetos relacionados a esse tema, onde neles irão constar as formas de como ocorrerá o combate a esse tipo de crime. Criando semanas de conscientização, palestras nas escolas e atividades que podem mobilizar os alunos e a sociedade.

### **d) Opinião sobre a Lei 7952/2010 que permite a executividade do Programa de Combate ao Bullying, pela Prefeitura de Vitória:**

Não tinha conhecimento, mas achei muito importante e inclusive buscarei projetos de lei de outros Estados baseados neste assunto e junto a este, entrarei com uma proposta de lei para a Rede de Ensino de Vila Velha.

José Nilton – Vereador Vila Velha/ES (ENTREVISTADO 4)

Todos os entrevistados se posicionaram positivamente quanto a intenção da Lei 7952/2010 do município de Vitória, porém, foi colocado em pauta por alguns que não conseguem visualizar a executividade do mesmo.

Tenho conhecimento de sua existência. No entanto, desconheço sua efetividade, principalmente através de dados estatísticos que medem o número de agressões, com suas respectivas sanções, por conseguinte, inibições em atitudes futuras.

Luzinete Deolindo – Vereadora de Viana/ES (ENTREVISTADO 5)

### **e) Posição da Comissão de Educação da Câmara sobre o assunto:**

Até a presente data, não vivenciei nenhuma manifestação, dos educadores, pais, crianças/adolescentes, sociedade civil, Executivo (...) que demonstrassem fluir os debates referentes a estes temas.

Luzinete Deolindo – Vereadora de Viana/ES (ENTREVISTADO 5)

Na verdade, não sei ao certo como a comissão se posiciona com relação ao tema, pois ainda não tive a oportunidade de participar de uma reunião para tratar desse tema tão complexo. Mas acredito que ela não é contrária pois é um assunto muito importante de ser debatido e também combatido.

De acordo com as respostas pode-se perceber que na comissão o assunto não tem sido muito discutido, e que não se aprofundam no tema. Mas que a mesma apoia os projetos já existentes e que estão dispostas a ajudar na efetividade dos mesmos.

**f) Antiprojeto do Código Penal que propõe a inclusão de diversos tipos penais relacionados a ações virtuais, como o cyberbullying.**

Acredito que realmente deve ter algum tipo de sanção para esse tipo de crime, pois assim vai ser uma forma de tentar intimidar aqueles que o praticam antes de praticar. Só que também concordo que essas penas deveriam ser socioeducativas para conscientizar a sociedade sobre a grave prática dessas atitudes.

José Nilton – Vereador Vila Velha/ES

Percebe-se que os entrevistados identificam que esse tipo de sanção deve ser diferente, sendo no caso de medidas socioeducativas, para que o indivíduo aprenda a gravidade de tal ato cometido tanto virtualmente como pessoalmente.

**g) A responsabilidade de atuação contra ações de Bullying e Cyberbullying é de qual Poder: Legislativo, Executivo ou Judiciário?**

A responsabilidade começa na família, depois vai para a sociedade e a lei deve ser utilizada em último caso, e a respeito dos 3 Poderes, cada um é responsável por atuação no que diz respeito a sua área”.

José Nilton – Vereador Vila Velha/ES (ENTREVISTADO 4)

Entendo que, primeiro, preciso classificar/tratar o bullying como problema social e não como um problema de alguns indivíduos na sociedade. Em razão disso, é um processo pelo qual o indivíduo desenvolve a condição humana, assim, todos os seus poderes devem funcionar com harmonia completa, em relação à natureza e à sociedade.

Luzinete Deolindo – Vereadora de Viana/ES (ENTREVISTADO 5)

Entendo que a responsabilidade deve ser de cada poder, cada um com sua respectiva atividade. Assim teremos uma sociedade melhor de se viver.

Ozeias Lopes – Vereador de Cariacica/ES (ENTREVISTADO 2)

De acordo com os vereadores o Poder Legislativo não tem a autonomia de executar qualquer tipo de projeto, e somente de cria-los e cobrar a efetividade dos mesmos. Já o Poder Executivo tem o dever de cumprir com o que prescreve no texto dos projetos criados pelo Legislativo. E o Poder Judiciário tem a obrigação de sancionar caso haja o descumprimento da norma, sendo ela punitiva ou socioeducativa.

### 3 | CONCLUSÃO

No Poder Legislativo possuímos propostas de leis que tramitam em no cunho Federal e também dentro de alguns Estados. O projeto, 236/2012, do Senado pretende levar a figura do bullying para o rol de condutas delituosas existentes no Direito brasileiro, conforme se depreende da leitura do anteprojeto do novo Código Penal. Quanto ao cyberbullying possuímos o Projeto de Lei do Senado 21/2013, que visa a criminalização do ato praticado por meio virtual.

A lei sancionada pela Presidente Dilma Russef trás a esperança de maior compreensão da sociedade sobre o tema e obriga os poderes e a sociedade em geral a se comprometerem com o combate e a prevenção relacionadas ao tema.

O que torna preocupante quando da análise dos resultados da pesquisa apresentada neste artigo é a falta de interesse dos representantes do Poder Legislativo do Estado do Espírito Santo sobre o tema. O mesmo está presente na sociedade e trouxe nos últimos anos consequências devastadoras, vale lembrar de situações como a de Realengo (RJ).

O Legislativo eximir-se da responsabilidade sobre o assunto e pior não apresentar sequer conhecimento de Leis orgânicas de municípios literalmente fronteiras a eles nos demonstra que o Legislativo espírito santense encontra-se muito atrasado em relação aos problemas da sociedade, preocupados mais a dar nomes a ruas do que atualizar-se e efetivamente produzir o que a população almeja.

Há a preocupação quanto a ausência de interesse em se debater tema tão complexo pelo restante dos vereadores haja visto que o mesmo trás a sociedade tantas tragédias (especialmente no ambiente escolar) conforme descrevemos anteriormente

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Vade Mecum Rideel. São Paulo: Rideel, 2010.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Mini Vade Mecum Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

BRASIL, Senado. **Projeto de Lei 21/2013**. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=110545](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=110545)

SCHULTZ, Naiane Carvalho Wendt et al. A compreensão sistêmica do bullying. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 17, n. 2, abr./jun. 2012, p. 247-254.

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

**RENATA LUCIANE POLSAQUE YOUNG BLOOD** docente do Centro Universitários Santa Amélia Ltda (UniSecal) na Cidade de Ponta Grossa-PR. Coordenadora do Curso de Direito da UniSecal. Coordenadora de grupo de pesquisa da linha Justiça Restaurativa do Curso de Direito da UniSecal. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Especialista em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Administração e Economia e Mercosul/Fundação Getúlio Vargas (ISAE/FGV). Mestre e doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual em Ponta Grossa (UEPG). Facilitadora e Capacitadora da Metodologia da Justiça Restaurativa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Advogada nas áreas cível e família, com experiência na aplicação das metodologias consensuais de resolução de conflito: Conciliação, Mediação e Justiça Restaurativa.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-263-0

